



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DO ENSINO

EDITAL DE MATRÍCULA 2016.2
Graduação - Presencial

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), através da Coordenação de Planejamento do Ensino, comunica a toda a comunidade acadêmica da UFRPE o cronograma de matrícula para os alunos dos cursos de graduação, referente ao período 2016.2.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas ocorrerão em períodos: Aluno Acompanhado, Ingressante, Ingressante Modalidade Extra e Aluno Regular. Esses períodos estão descritos no Calendário Acadêmico 2016, disponível em www.ufrpe.br menu “Estudantes/Calendário Acadêmico” e disponível também em www.preg.ufrpe.br
- 1.2 A matrícula dos alunos ingressantes será feita automaticamente nas disciplinas do primeiro período do curso. O aluno ingressante deverá acompanhar o site da UFRPE lista com os nomes dos ingressantes por entrada que será divulgada antes do início das aulas.
- 1.3 O horário de funcionamento das Coordenações dos cursos de graduação diurnos é das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas. As coordenações dos cursos noturnos funcionarão das 14 às 21h e 50 minutos;
- 1.4 O aluno com CPF bloqueado deverá procurar a Coordenação do seu curso para o desbloqueio.
- 1.5 A matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) será confirmada após o preenchimento do formulário de seguro obrigatório e a entrega do termo de compromisso devidamente assinado na Coordenação Geral de Estágios (CGE/PREG), mais informações: www.preg.ufrpe.br/cge
- 1.6 O aluno com débito na biblioteca só poderá realizar a matrícula após a regularização da multa.
- 1.7 Dúvidas devem ser direcionadas às Coordenações de Curso;

2. ALUNO REGULAR

- 2.1 As matrículas serão efetuadas exclusivamente através do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) nos dias indicados no Calendário Acadêmico 2016, podendo ser realizada de qualquer terminal. O aluno deverá imprimir ou anotar o protocolo de requerimento de matrícula, emitido pelo SIG@, para eventual comprovação futura.
- 2.2 A UFRPE não se responsabiliza pela efetivação da matrícula, via internet, a partir de computadores fora de suas instalações, exceto quando o aluno apresentar o PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA emitido pelo SIG@.

3. ALUNO ACOMPANHADO

- 3.1 Os alunos com **matrícula acompanhada** devem procurar a Coordenação do seu Curso nos dias indicados no Calendário Acadêmico para efetuar a matrícula. A

confirmação da matrícula ocorrerá antes do início do período de matrícula de aluno regular.

4. INGRESSANTE MODALIDADE EXTRA

4.1 Os ingressantes na modalidade Extra devem se apresentar ao DRCA nos dias indicados no Calendário Acadêmico para entrega de documentos e em seguida à Coordenação do seu Curso, para orientação quanto à matrícula. A matrícula será processada pela **Coordenação do Curso**.

5. REAJUSTE DE MATRÍCULA

5.1 No período de **reajuste de matrícula** o aluno poderá modificar sua matrícula, sem ônus, inserir e cancelar disciplinas através do SIG@. No caso de aluno acompanhado e ingressante via Processo Seletivo Extra tais procedimentos devem ser solicitados na Coordenação de Curso.

5.2 Será possível concorrer por vagas em turmas de outros cursos e turnos de disciplinas obrigatórias ou optativas do seu currículo se ainda houver vagas disponíveis. Os alunos que não conseguirem vagas nas turmas solicitadas terão a matrícula indeferida, não podendo refazer a matrícula.

6. DISCIPLINA ELETIVA

6.1 O aluno que desejar solicitar matrícula em disciplina que não faz parte do seu currículo, ou seja, em **eletiva** (disciplina não cadastrada no perfil curricular e, portanto, sem aproveitamento para efeitos de integralização curricular), deverá preencher formulário disponibilizado em www.preg.ufrpe.br "Menu Principal/Requerimento". O período de inscrição em disciplinas eletivas será o mesmo estabelecido no calendário acadêmico para o reajuste de matrícula.

7. TRANCAMENTO DE SEMESTRE

7.1 O prazo para o trancamento de matrícula em cada período letivo regular também é determinado em calendário acadêmico. O número máximo de trancamento é de 04 (quatro) consecutivos ou alternados. Só é permitido o trancamento de semestre aos alunos a partir do 3º período de vínculo com o curso. O trancamento é irreversível, pode ser feito pelo aluno através do SIG@, exceto para os acompanhados, cujo trancamento é realizado pelo coordenador de curso.

Recife, 28 de julho de 2016.

Camila Pessoa
Coordenadora de Planejamento do Ensino

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação